

DATA DA REUNIÃO: CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS.-----



A handwritten mark or signature in the top right corner of the page.

A large, stylized handwritten mark or signature in the upper right quadrant of the page.

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração:-----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, from the bottom left corner to the top right corner, indicating that the content of this section is void or has been crossed out.

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Município amigo das empresas)

Handwritten signature and initials in black ink, located to the right of the title.

Interessada em criar as melhores condições para o desenvolvimento do tecido empresarial do concelho e para a captação de investimentos para o Município, a maioria que governa a Câmara Municipal tem vindo a tomar um conjunto de iniciativas direcionadas às empresas.

Numa lógica de proximidade e de diálogo institucional, também desenvolvida com as juntas de freguesia, as instituições e a comunidade em geral, a Câmara Municipal está a realizar visitas às empresas do concelho com o objetivo de se inteirar das expectativas dos agentes económicos, dos projetos em curso ou em fase de lançamento e da capacidade de intervenção que, em cada caso, a autarquia pode ter para desbloquear e apoiar investimentos no concelho.

Os resultados das visitas às empresas e das políticas municipais postas em prática para a atração de investimentos são, até ao momento, animadores.

No primeiro caso, as empresas têm visto com bons olhos o esforço feito pela Câmara Municipal para estar próxima de quem investe e cria postos de trabalho e para agir como parceiro do tecido empresarial, acelerando processos e projetos através do INVEST Santo Tirso e dando isenções e reduções fiscais que já se traduziram no alargamento de algumas unidades de produção instaladas no concelho e na instalação de novas empresas no território municipal.

Já no segundo caso, a face mais visível da diplomacia económica levada a cabo pelo Município de Santo Tirso tem sido as negociações com investidores e as conversações com potenciais investidores nacionais e internacionais.

Desde o início do mandato, e principalmente a partir do momento da criação, pela primeira vez, do INVEST Santo Tirso, muito tem sido feito para captar investimentos e para proporcionar as melhores condições às empresas instaladas no concelho.

Em dois anos de mandato, a Câmara Municipal deu claros sinais de que o desenvolvimento económico e a melhoria da qualidade de vida da população de Santo Tirso são a pedra de toque da ação municipal.

Senão, vejamos:

- Criação, pela primeira vez no concelho, do INVEST Santo Tirso,
- Isenções e reduções fiscais para as empresas que criem pelo menos cinco postos de trabalho,
- Requalificação da Zona Industrial de Fontiscos, no valor de 400 mil euros,
- Projeto de requalificação da ligação VIM/VIM, cuja empreitada vai beneficiar a freguesia de Vilarinho e as empresas ali sediadas,
- Requalificação da principal via que atravessa a freguesia de Vila Nova do Campo, no valor de 1,2 milhões de euros,
- Projeto de requalificação de parte da Zona Industrial da Barca, na freguesia de Vila das Aves,
- Realização, pela primeira vez, do INVEST NORDESTE em Santo Tirso,
- Investimento na modernização das redes de telecomunicações do concelho,
- Legalização de unidades industriais,
- Declarações de interesse público municipal,
- Diminuição dos tempos de espera dos processos entrados na Câmara Municipal
- Criação, pela primeira vez, da Bolsa de Terras,
- Apoio às empresas na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários,
- Intercâmbios empresariais, nomeadamente com as cidades geminadas,
- Reuniões com IAPMEI, ANJE, AICEP e IEFP
- Reuniões com delegações de empresários nacionais e internacionais, à razão 10 por mês,
- Visitas às empresas do concelho.

A maioria que gere os destinos do Município de Santo Tirso congratula-se, assim, com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos dois últimos anos em matéria de políticas municipais direcionadas ao tecido empresarial do concelho, cujos efeitos

práticos começam, lentamente, a ser visíveis, com a cada vez maior procura de empresários interessados em investir no concelho, com a criação de postos de trabalho e com a formação de um ambiente favorável à atração de novos projetos empresariais, alguns dos quais fora dos setores tradicionais existentes em Santo Tirso.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 05 de novembro de 2015



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/NOVEMBRO/2015 – ATA Nº 24

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2015/10/22)
- 2 – Deliberação sobre o local da reunião da câmara municipal de 19/11/2015
- 3 – Tribunal de Contas: Relatório de verificação interna de conta n.º 84/2015 relativo às contas do exercício de 2010 (C.M. e S.M.A.E.S.): Conhecimento
- 4 – Escala de serviço permanente das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de 2016: Parecer da câmara municipal: Ratificação de despacho
- 5 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) (artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro): Fixação do percentual para 2016
- 6 – Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, concelho de Santo Tirso: Aprovação
- 7 – Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Vila das Aves, tendo por objeto estabelecer as condições de cedência de um prédio urbano propriedade do município
- 8 – Proposta de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Recreativa de S. Martinho / 2015
- 9 – Junta de freguesia de Agrela: Pedido de atribuição de subsidio para reparação de pontão na Rua da Ponte de Pau
- 10 – Proposta de atribuição de subsidio à junta de freguesia de Agrela para beneficiação da Rua dos Emigrantes
- 11 – Proposta de atribuição de subsidio anual aos Agrupamentos de escuteiros do concelho de Santo Tirso
- 12 – Requerimento da sociedade Nova Autoni – Combustíveis Unipessoal Lda: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal relativo à operação urbanística de alteração de edifício existente, na freguesia de S. Tomé de Negrelos (processo 32/15 – LEDI), para efeitos do n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do PDM



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

8

13 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços

A) Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a contratação de empresa para assegurar o desenvolvimento de oficinas temáticas lúdico-pedagógicas no âmbito do “Programa Mimar” (Natal/2015)

Santo Tirso, 2 de novembro de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/10/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de outubro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por com oito votos a favor.-----

Não participou na votação o senhor vereador Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.-----



2. DELIBERAÇÃO SOBRE O LOCAL DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19/11/2015.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo do artigo 6º do regimento da câmara municipal, e de modo a permitir uma maior aproximação do órgão executivo municipal aos munícipes e incentivar a participação do público nas reuniões, que a próxima reunião da câmara municipal, a realizar no dia dezanove do corrente mês de novembro, de carácter público, tenha lugar na sede da junta de freguesia de Rebordões, sita na rua Adalberto Pinto da Silva, n.º 525, daquela freguesia, procedendo-se à publicitação desta deliberação, nos termos e para os efeitos legais.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata aprovaram a deslocalização da reunião de câmara para a freguesia de Rebordões, porque desde sempre subscreveram na essência esta medida. No entanto, não podem deixar de lamentar que a próxima reunião pública de novembro não tenha sido deslocalizada para a freguesia de Vilarinho, como anteriormente tínhamos proposto. Recordamos que a freguesia de Vilarinho é seguramente a zona do território mais distante da sede do concelho e também mais próxima de um outro concelho, onde os Vilarinhenses tratam de muitos dos assuntos do quotidiano. Recordamos que a rejeição, pela maioria socialista, da proposta da coligação, teve como justificação o facto de na altura estarmos em campanha eleitoral e só por essa razão a última reunião do mês de setembro não poderia ter lugar em Vilarinho. Ficamos, obviamente, com a expectativa que a deslocalização que entretanto viesse a ocorrer contemplasse a referida freguesia de Vilarinho. Não temos rigorosamente nada contra a deslocalização para a freguesia de Rebordões e queremos deixar isso muito claro. No entanto não concordamos, e por isso queremos deixar o nosso repúdio, pela discriminação negativa que a maioria socialista votou a freguesia de Vilarinho”.-----



3. TRIBUNAL DE CONTAS: RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA N.º 84/2015 RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 (C.M. E S.M.A.E.S.): CONHECIMENTO.-----

Presente o ofício número dezassete mil setecentos e sessenta e nove, de vinte e seis de outubro findo, do Tribunal de Contas, registado no Sistema de Gestão Documental com o número onze mil seiscentos e noventa e seis, a remeter o relatório de verificação interna das contas de gerência do exercício de dois mil e dez (câmara municipal e SMAES), que foram homologadas em sessão da 2ª Secção do Tribunal de Contas, de um de outubro findo, conforme ofícios da Direção-Geral do Tribunal de Contas de dois do mesmo mês de outubro, registados no Sistema de Gestão Documental com os números dez mil oitocentos e noventa e nove e dez mil e novecentos.-----

Sem prejuízo daquela homologação, o Tribunal de Contas efetuou recomendações ao município, conforme consta do aludido ofício de vinte e seis de outubro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente esclareceu que os procedimentos recomendados pelo Tribunal de Contas já estão a ser adotados, com exceção do que se refere à implementação da contabilidade de custos estando em fase de conclusão a definição dos procedimentos práticos que permitam evoluir da fase inicial da implementação da contabilidade de custos a tratar, para uma real produção de informação sobre o efetivo apuramento de custos e de proveitos das diversas atividades municipais. A complexidade deste sistema tem dificultado a sua implementação, sem que tal signifique qualquer falta de interesse por parte do executivo, até porque se reconhece a sua importância para fornecer aos gestores a informação necessária e suficiente para uma racional tomada de decisões relativamente ao planeamento e controlo.-----

A câmara municipal tomou conhecimento do aludido Relatório de Verificação Interna de Conta n.º 84/2015, efetuada às contas de Gerência do município de Santo Tirso e dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, relativas ao período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dez, que foram homologadas.-----



4. ESCALA DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2016: PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., enviada por e-mail de nove de outubro findo, registado com o número onze mil seiscientos e vinte e seis, a remeter a escala de turnos das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de dois mil e dezasseis e a solicitar o parecer da câmara municipal de Santo Tirso, relativamente à referida escala de turnos de serviços das farmácias deste concelho, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela Portaria 14/2013, de 11 de janeiro.-----

Os regimes propostos são os seguintes:-----

1. Regime de turnos de serviço permanente

- Farmácia Central – Santo Tirso;-----

- Farmácia Fernandes Machado – Santo Tirso;-----

- Farmácia Salutar – Santo Tirso;-----

- Farmácia Faria – Santo Tirso;-----

- Farmácia Vilalva – Santo Tirso;-----

2. Regime de turnos de disponibilidade

- Farmácia das Fontainhas – Vila das Aves;-----

- Farmácia Coutinho – Vila das Aves.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de vinte e nove de outubro findo, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que decidiu dar parecer favorável à escala de turnos de serviço das farmácias do concelho de Santo Tirso, nos termos propostos pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes

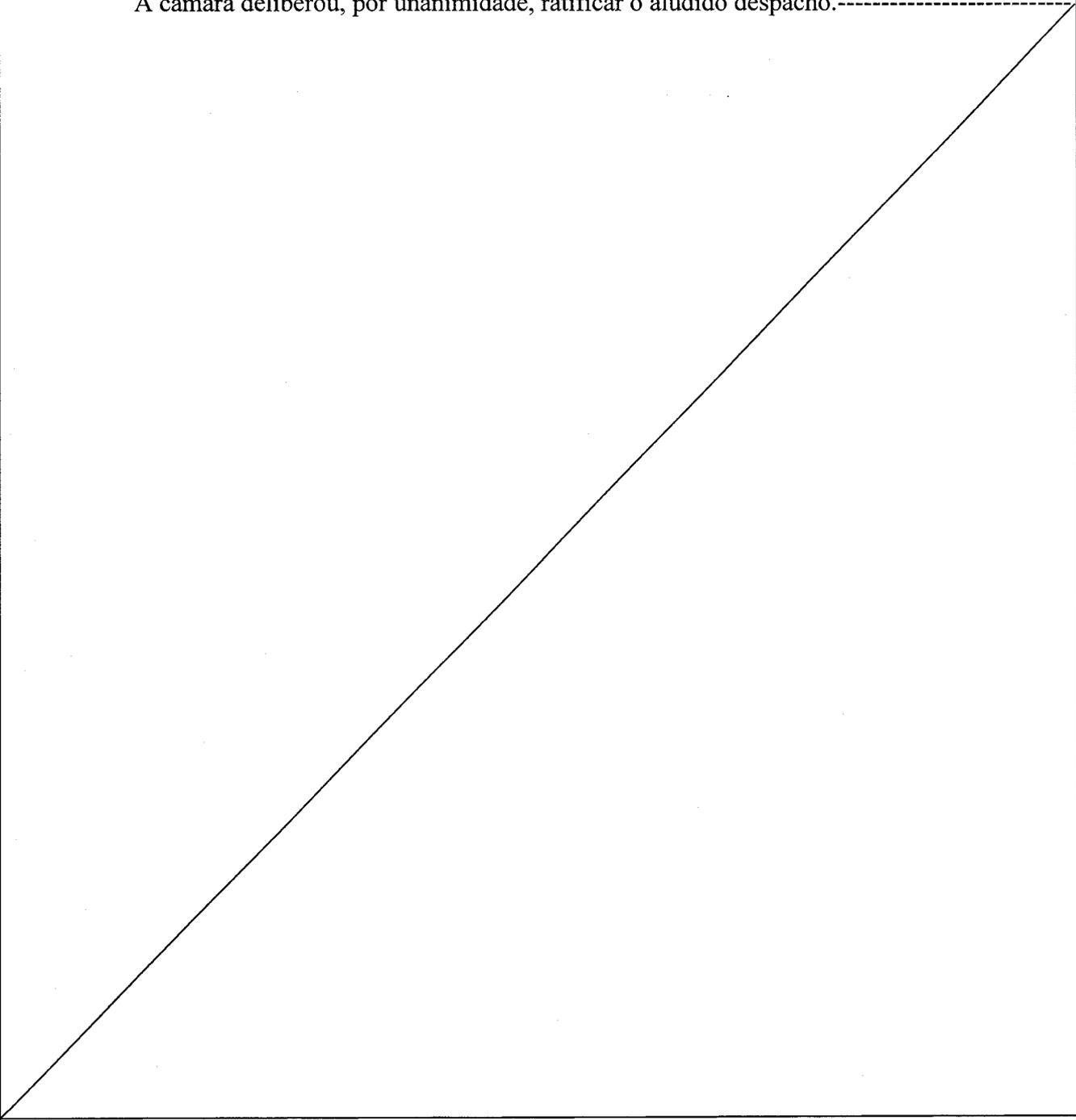


A handwritten mark consisting of a stylized 'A' or similar symbol with a long tail extending downwards and to the right.

A handwritten mark consisting of two curved lines that meet at a point, resembling a leaf or a stylized signature.

cinco folhas, os calendários para os regimes propostos relativamente às farmácias acima identificadas.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----



ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO



Associação Nacional das Farmácias

Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2016	JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO												
	03	10	17	24	31	07	14	21	28	04	11	18	25	01	08	15	22	29	05	12	19	26	02	09	16	23	30
DOM	Db	Aa	Cb	Ea	Bb	Da	Ab	Ca	Eb																		
SEG	Eb	Ba	Db	Aa		Ea	Bb	Da	Ab																		
TER	Ab	Ca	Eb	Ba		Da	Cb	Ea																			
QUA	Bb	Da	Ab	Ca		Ba	Ea	Ab																			
QUI	Cb	Ea	Bb	Da		Ca	Eb	Ba																			
SEX	Db	Aa	Cb	Ea		Da	Ab	Ca																			
SAB	Ca	Eb	Ba	Db	Aa	Ea	Bb	Da																			

PERÍODOS OBRIGATORIOS EFECTUATIVOS

1. de janeiro	9. de fevereiro	25. de março	27. de março	25. de abril	1. de maio
10. de junho	15. de agosto	8. de dezembro	25. de dezembro		

OS MUNICÍPIOS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PAPA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO



Associação Nacional das Farmácias

Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2016	JULHO							AGOSTO							SETEMBRO														
	03	10	17	24	31	07	14	21	28	04	11	18	25	01	08	15	22	29	05	12	19	26	02	09	16	23	30		
DOM	Ab	Ca	Eb	Ba	Db	Aa	Cb	Ea	Bb		Aa	Cb	Ea	Bb		Dc	Ea	Bb		Da	Ab	Ca	Eb		01	Ab	Ca	Eb	Db
SEG	Bb	Da	Ab	Ca		Ba	Eb	Aa	Cb		01	Eb	Da	Ab		02	Ca	Bb		03	04	Da	Eb		05	06	07	08	09
TER	Cb	Ea	Bb	Da		Ca	Ab	Ba	Dc		02	Ab	Ca	Bb		03	Da	Eb		04	05	06	07		08	09	10	11	12
QUA	Db	Aa	Cb	Ea		Da	Ab	Ba	Dc		03	Bb	Da	Ab		04	Ca	Bb		05	06	07	08		09	10	11	12	13
QUI	Eb	Ba	Db	Aa		Ea	Cb	Da	Bc		04	Cb	Ea	Bb		05	Da	Eb		06	07	08	09		10	11	12	13	14
SEX	Da	Ab	Eb	Ba		Aa	Cb	Da	Bc		05	Db	Ca	Eb		06	Ea	Db		07	08	09	10		11	12	13	14	15
SAB	Ea	Bb	Da	Ab		Ca	Db	Ea	Bc		06	Eb	Da	Ab		07	Ca	Db		08	09	10	11		12	13	14	15	16

1 de janeiro	9 de fevereiro	25 de março	27 de março	25 de abril	1 de maio
10 de junho	15 de agosto	8 de dezembro	25 de dezembro		
OS MUNICÍPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.					

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO



Distrito de PORTO
Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

	2016														
	OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO				
DOM	02	09	16	23	30	06	13	20	27	04	11	18	04	11	18
SEG	03	10	17	24	31	07	14	21	28	05	12	19	05	12	19
TER	04	11	18	25		08	15	22	29	06	13	20	06	13	20
QUA	05	12	19	26		09	16	23	30	07	14	21	07	14	21
QUI	06	13	20	27		10	17	24		08	15	22	08	15	22
SEX	07	14	21	28		11	18	25		09	16	23	09	16	23
SAB	08	15	22	29		12	19	26		10	17	24	10	17	24
	01					01				01			01		
						02				02			02		
						03				03			03		
						04				04			04		
						05				05			05		
						06				06			06		
						07				07			07		
						08				08			08		
						09				09			09		
						10				10			10		
						11				11			11		
						12				12			12		
						13				13			13		
						14				14			14		
						15				15			15		
						16				16			16		
						17				17			17		
						18				18			18		
						19				19			19		
						20				20			20		
						21				21			21		
						22				22			22		
						23				23			23		
						24				24			24		
						25				25			25		
						26				26			26		
						27				27			27		
						28				28			28		
						29				29			29		
						30				30			30		
						31				31			31		

1 de janeiro	9 de fevereiro	25 de março	27 de março	25 de abril	1 de maio
10 de junho	15 de agosto	8 de dezembro	25 de dezembro		
OS MUNICÍPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.					

LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Distrito de PORTO

Data de emissão: 23.09.2015

A	CENTRAL - SANTO TIRSO	Permanente
B	FERNANDES MACHADO - SANTO	Permanente
C	SALUTAR - SANTO TIRSO	Permanente
D	FARIA - SANTO TIRSO	Permanente
E	VILALVA - SANTO TIRSO	Permanente
a	DAS FONTAINHAS - VILA DAS AV	Disponibilidade
b	COUTINHO - VILA DAS AVES	Disponibilidade



5. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, N.º 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2016.-----

Presente informação de vinte e oito de outubro findo, da diretora do departamento administrativo e financeiro, registada com o número onze mil oitocentos e dezanove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei nº 5/2004, recentemente alterada pela Lei 127/2015, de 03 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no nº 2 do artigo 106º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*;-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual;-----

Apesar dos municípios não disporem de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e dezasseis a Taxa Municipal de



Direitos de Passagem, por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município;-----

Face ao exposto, proponho:-----

A) Que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do nº 1 do mesmo artigo 25º, delibere manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2016, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.-----

B) Que se oficie a ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) para que proceda à alteração do Regulamento n.º 38/2004, de forma a harmonizar a redação daquele Regulamento com as recentes alterações efetuadas ao artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, de modo a que as referidas empresas deixem de ser meras cobradoras da TMDP, sendo efetivamente o sujeito passivo dessa taxa, pois são elas que beneficiam da respetiva contraprestação.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

A

7

6. REGULAMENTO MUNICIPAL DA FASE 1 DO PARQUE DO RIBEIRO DO MATADOURO, CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.-----

Presente informação do serviço responsável pela gestão de espaços verdes e jardins, de treze de outubro findo, registada com o número onze mil oitocentos e dezoito, a informar que o projeto de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, aprovado pela câmara municipal em trinta de julho último, foi submetido a consulta pública, nos termos legais, cujo prazo terminou no dia vinte e nove de setembro último, sem apresentação de quaisquer reclamações ou sugestões de alteração.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por oito folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião, e remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA DAS AVES, TENDO POR OBJETO ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (EXTINTA ESCOLA BÁSICA DE CENSE).-----

Presente informação conjunta da divisão jurídica e contratação pública e da divisão de Educação, de trinta de outubro findo, registada com o número onze mil oitocentos e sessenta e um, a propor a celebração de Protocolo entre o município e a freguesia de Vila das Aves, a estabelecer as condições de cedência gratuita do direito de utilização do prédio urbano do município, sito no Lugar de Cense, da freguesia de Vila das Aves, (extinta escola básica de Cense), nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, constituído por seis folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar o aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta, e remeter o mesmo à próxima sessão ordinária da assembleia municipal, face à competência deste órgão para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Cedência Escola de Cense à Junta de Vila das Aves
para funcionamento da Universidade Sénior)

Fruto do diálogo que tem vindo a manter desde o início do mandato com todas as Juntas de Freguesia do concelho, em matéria de delegação de competências, em investimentos na melhoria da rede viária, Educação, Desporto, apoios sociais para os mais desfavorecidos, entre outros, a Câmara Municipal decidiu estabelecer um protocolo com a Junta de Freguesia de Vila das Aves para a cedência da antiga Escola de Cense com vista ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves.

Para a tomada de decisão da Câmara Municipal, concorreram dois aspetos principais.

Primeiro: dar uma nova vida e utilidade a um edifício que faz parte da memória coletiva da população da freguesia de Vila das Aves, depois do encerramento da antiga Escola de Cense, no âmbito do reordenamento da rede escolar ocorrido no ano letivo 2014/2015.

Segundo: valorizar o papel da Universidade Sénior, com uma missão fundamental em matéria de criação de atividades que permitam um envelhecimento ativo da população sénior da Vila das Aves, em particular, e do concelho, em geral.

Por outro lado, a Câmara Municipal está a dar continuidade à política de valorização dos presidentes de Junta, aqueles que, juntamente com a autarquia, estão mais próximos das populações do concelho, numa lógica de cooperação e de parceria institucionais.

Exemplo disso são os protocolos estabelecidos entre o Município e as Juntas de Freguesias nas mais diversas áreas e a constante presença do presidente da Câmara e dos vereadores com pelouros nas freguesias, para se inteirarem dos problemas e das necessidades das populações.

Tem sido assim com todas as freguesias do concelho, nomeadamente com a de Vila das Aves, com a qual a Câmara Municipal sempre procurou ter boas relações institucionais e sempre manifestou abertura para o diálogo e para a concretização de protocolos como este para a cedência da antiga Escola de Cense.

Por outro lado, a maioria que gere os destinos da Câmara Municipal congratula-se por já terem sido cedidas 25 antigas escolas primárias a Juntas de Freguesia e associações do concelho, com o objetivo de apoiar o movimento associativo do concelho e contribuir para a preservação do património arquitetónico municipal.

Face ao exposto, os vereadores da maioria votam favoravelmente a proposta de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves para a cedência do edifício da antiga Escola de Cense com vista ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves.

Santo Tirso, 05 de novembro de 2015



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SÃO MARTINHO / 2015.-----

Presente ofício de quinze de abril último, da Associação Recreativa de São Martinho, registado com o número cinco mil oitocentos e trinta e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Associação Recreativa de São Martinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sitio na internet da Segurança Social Direta, no dia oito de outubro findo, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes doze folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2065/2015, de dois do corrente mês de

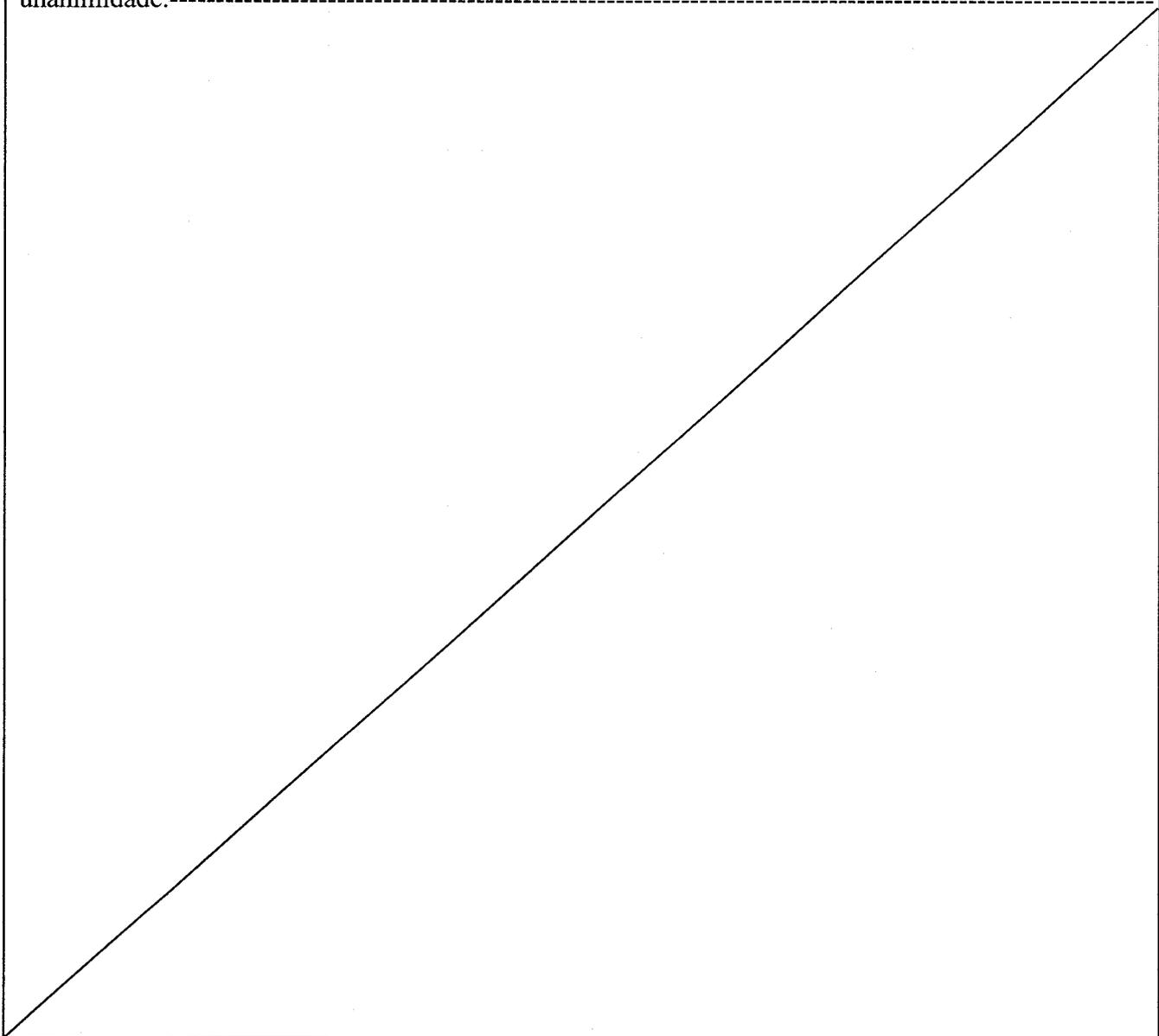


Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

novembro.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2696/2015, de três do corrente mês de novembro.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



MINUTA**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA DE SÃO MARTINHO – 2015****Outorgantes:**

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Carlos Germano Sousa Moreira, casado, natural da freguesia de São Martinho do Campo, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 91886236, residente na Rua de Manuel de Sousa Oliveira, n.º190 – 2º direito, da freguesia da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), concelho de Santo Tirso, Presidente da "Associação Recreativa de São Martinho", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva n.º 502 355 107, com sede na Avenida Comendador Abílio Ferreira Oliveira, n.º888, em São Martinho do Campo, Santo Tirso, adiante designada por ARSM.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme



dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Associação Recreativa de São Martinho movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com as suas participações nas competições distritais de futebol, em diversos escalões;

Considerando que a Associação Recreativa de São Martinho tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros, deslocações e equipamentos;

Considerando que a Associação Recreativa de São Martinho se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de São Martinho é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar o desporto na modalidade de futebol e na organização de

competições com relevante interesse social e desportivo, a desenvolver pela ARSM, bem como, dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enunciam:

A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática:

- Participação nas Competições Distritais de Futebol de 11 com equipas dos escalões de iniciados, juvenis, juniores e seniores;
- Participação nas Competições Distritais de Futebol de 7 com equipas dos escalões de benjamins e infantis;
- Participação na Liga Mini Futuro com equipas dos escalões de petizes e traquinas.

B - Projetos de reparação e/ou melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos:

- Reforço da iluminação do recinto de jogo;
- Manutenção do relvado sintético;
- Colocação de redes de vedação.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução dos planos de ação, atividades e projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, constantes do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 83.080,00 € (oitenta e três mil e oitenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 70.000,00€ (setenta mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas

formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- A ARSM obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- A ARSM terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da ARSM)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade da ARSM assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a ARSM, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.



- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) A ARSM compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- g) Proceder ao licenciamento dos projetos enunciados no ponto B da cláusula primeira, se for o caso.
- h) A ARSM permite que o Futebol Clube Vilarinho utilize, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de jogos e treinos;
- i) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo município, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- j) A ARSM comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- k) A ARSM comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- l) A ARSM têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da ARSM confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

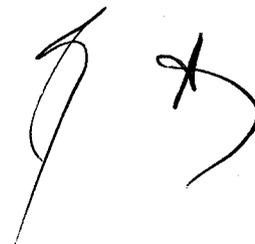
(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.



O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de ____ de 2015 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º ____ de ____ de ____ de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº ____ datado de ____ de ____ de 2015.

A ARSM tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia _____ e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia _____.

Santo Tirso, _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

ANEXO I



Associação recreativa de São Martinho

Plano de Atividades 2015

São Martinho do Campo, 15 de Abril de 2015

INTRODUÇÃO

O presente plano de atividades é um conjunto de objetivos que esperamos cumprir, não descurando o rigor, eficiência e eficácia dos meios ao nosso dispor.

Com o espírito que sempre tem pautado a atuação da Direção da Associação Recreativa São Martinho, continuaremos a administrar de forma criteriosa os recursos disponíveis.

As atividades serão, sobretudo, momentos de convívio e recreação, onde todos têm lugar. Daremos especial destaque à formação de jovens desportistas.

Espera-se que o ano 2015 seja de continuidade melhorada, que em conjunto possamos corresponder às expetativas criadas e continuar a merecer a confiança e o apoio de todos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Continuar a promover melhorias organizacionais na Associação através das suas estruturas administrativas.
- Dotar o departamento de formação de uma organização e informação que motive e envolva a participação não só dos atletas, mas também dos pais.
- Continuar a atuar positivamente para a ocupação dos tempos livres dos jovens, de forma a criar hábitos e motivações, desenvolvendo atitudes que levem à prática desportiva continuada.
- Dinamizar iniciativas que promovam a cooperação e o envolvimento com outras coletividades e outros agentes locais, numa perspectiva de intercâmbio e interdisciplinaridade.
- Contribuir ativamente para a promoção da Freguesia e do Concelho, a nível local e regional.

ENVOLVIMENTO SOCIAL

A Associação Recreativa de São Martinho, além de proporcionar às crianças/jovens a prática de um desporto, no caso o futebol, também procurará o seu desenvolvimento humano e social.

Valores como a amizade, a união, o trabalho em grupo e a disciplina serão preocupações centrais no trabalho dos coordenadores. O objectivo principal não é só despertar o talento desportivo mas também desenvolver os valores de cidadania e valorizar a educação.

A participação dos pais deverá ser bastante efetiva, assim como será prestada atenção à atividade escolar do atleta. Procuraremos, assim, fomentar a prática do futebol com efectiva ligação à Educação Física / Desporto e ao contexto sócio-económico-cultural.

Iniciando com um carácter lúdico, iremos permitir que as crianças/jovens encarem o futebol com outros olhos, privilegiando os valores humanos e sociais a que temos feito referência: amizade, fair-play, trabalho de equipa, disciplina e respeito por todos os intervenientes.

PROJETOS ESPECIAIS

Nos últimos anos temos conseguido grandes melhoramentos no nosso recinto desportivo, e para isso temos vindo a contar com o importante apoio da Camara Municipal.

Queremos seguir com esse propósito de dotar o nosso clube de condições cada vez melhores para a prática desportiva.

Deste modo, temos como principais prioridades os seguintes melhoramentos:

Reforço da iluminação do recinto de jogo	27.700,00 €
Colocação de redes de vedação	11.380,00 €
Manutenção do relvado sintético	4.500,00 €

ÁREA DESPORTIVA

Objetivos:

- Facultar o acesso à prática do futebol a todas as crianças/jovens da região que gostem de praticá-lo, proporcionando a todos as mesmas oportunidades de jogar.
- Contribuir para uma maneira diferente de entender o desporto, e particularmente o futebol, que privilegie o desenvolvimento individual, social e cívico.
- Ajudar a desenvolver nas crianças/jovens hábitos de uma ocupação saudável através da prática do futebol, entendendo este como uma atividade complementar em relação à escola, no respeito integral pelo crescimento harmonioso.
- Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades.

Atividades Regulares:

Prática regular de exercício físico/ realizado no âmbito dos campeonatos organizados pela Associação de Futebol do Porto.

Escalões / Praticantes

A atividade desportiva da Associação Recreativa de São Martinho abrange um total de 215 praticantes de futebol orientados por 21 formadores/auxiliares, divididos pelos seguintes escalões:

Escalão	Nº Participantes	Prev custos
Escolinhas	70 atletas + 6 técnicos	2.000 €
Infantis (Juniões D)	30 atletas + 3 técnicos	3.000 €
Iniciados (Juniões C)	30 atletas + 3 técnicos	3.500 €
Juvenis (Juniões B)	30 atletas + 3 técnicos	5.000 €
Juniões (Juniões A)	30 atletas + 3 técnicos	7.000 €
Seniores	25 atletas + 3 técnicos	4.500 €
	TOTAIS	25.000 €

Servindo a todos os escalões a A.R.S.M. disponibiliza apoio especializado nas seguintes áreas:

Tipo de apoio	Periodicidade	Técnicos	
Coordenação Formação	Treinos e jogos	1 Licenciado Ed Física	3.500 €
Apoio Médico	Treinos e jogos	2 Fisioterapeutas	6.500 €
	Treinos e jogos	1 Massagista	500 €
	Apoio ocasional	1 Psicóloga licenciada	0 €
	Apoio ocasional	1 Nutricionista Licenciada	0 €
Rouparia	Apoio diário	2 Tec equipamentos	2.500 €
Transportes	Jogos como visitante	1 Motorista	1.500 €
		TOTAIS	14.500 €

9. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA REPARAÇÃO DE PONTÃO NA RUA DA PONTE DE PAU.-----

Presente ofício de onze de janeiro de dois mil e catorze, da junta de freguesia de Agrela, registado com o número quinhentos e setenta, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a reparação de pontão sobre o Rio Leça, na Rua da Ponte de Pau.-----

A Divisão de Projetos e Empreitadas elaborou estudo dos trabalhos que se mostram necessários para a resolução do problema, cuja estimativa orçamental é de 2.253,83 € (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia de Agrela um subsídio no montante de 2.253,83 € (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), para execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2599/2015.-----

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2599/2015, de vinte de outubro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS EMIGRANTES.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove de outubro findo, registada com o número onze mil oitocentos e vinte e um, a comunicar quais os trabalhos necessários para a beneficiação da Rua dos Emigrantes, na freguesia da Agrela.-----

A estimativa orçamental dos trabalhos descritos no mapa de trabalhos anexo àquela informação é de 6.831,70 € (seis mil oitocentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia de Agrela um subsídio no montante de 6.831,70 € (seis mil oitocentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), para execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2588/2015.-----

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2594/2015, de vinte de outubro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o trabalho desenvolvido pelos Agrupamentos de Escuteiros do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros desenvolvem um papel importante no desenvolvimento humanista e solidário da juventude escutista;-----

Considerando que a estrutura base do Corpo Nacional de Escutas (CNE) é o Agrupamento Local, a comunidade local, normalmente integrada numa Paróquia, que é liderado por um elemento eleito, o Chefe de Agrupamento;-----

Considerando, no entanto, que estes Agrupamentos não têm personalidade jurídica, integrando-se na organização da associação Corpo Nacional de Escutas, pessoa coletiva número 500972052, representada pela Junta Central (órgão executivo), que é uma associação de juventude, cujo objetivo é a educação integrada dos jovens de ambos os sexos, baseada no voluntariado, sendo um movimento de carácter não político, aberto a todos;-----

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas é uma instituição reconhecida de utilidade pública pelo Governo, conforme despacho publicado no Diário da República, n.º 177, III série, de 8 de agosto de 1983;-----

Considerando as competências da câmara municipal previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsídio no montante global de 4.290,00 € (quatro mil duzentos e noventa euros), a distribuir pelos Agrupamentos de Escuteiros a seguir identificados, na quantia de 330,00 € (trezentos e trinta euros) para cada Agrupamento, e a pagar ao respetivo Chefe de Agrupamento, para ajudar a custear as atividades que cada Agrupamento desenvolve junto da comunidade local.-----



AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS-----

- Agrupamento 1291 (Água Longa);-----

- Agrupamento 185 (S. Tiago de Areias);-----

- Agrupamento 004 (Vila das Aves);-----

- Agrupamento 400 (Burgães – São Tiago);-----

- Agrupamento 1348 (S. Miguel da Lama);-----

- Agrupamento 387 (Palmeira);-----

- Agrupamento 502 (Roriz – São Pedro);-----

- Agrupamento 503 (S. Bartolomeu).-----

- Agrupamento 842 (S. Martinho do Campo);-----

- Agrupamento 93 (S. Tomé de Negrelos);-----

- Agrupamento 628 (Santo Tirso – São Bento);-----

- Agrupamento 201 (Sequeirô);-----

- Agrupamento 399 (Rebordões – São Tiago);-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2101/2015, de vinte e um de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2338/2015, de vinte e dois de setembro último.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



12. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NOVA AUTONI – COMBUSTÍVEIS UNIPESSOAL LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS (PROCESSO 32/15 – LEDI), PARA EFEITOS DO N.º 2 DO ARTIGO 39º DO REGULAMENTO DO PDM.-----

Presente requerimento da sociedade Nova Autoni – Combustíveis Unipessoal Lda, de seis de outubro findo, registado na divisão licenças e urbanismo com o número três mil novecentos e vinte e oito, junto a folhas cento e vinte e cinco do processo de obras particulares 32/15-LEDI, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerimento vem informado pelo departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, conforme informação de quinze de outubro findo, registada no Sistema de Gestão Documental, com o número onze mil oitocentos e cinquenta e nove, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça o interesse público municipal da operação urbanística a levar a efeito pela identificada sociedade, que consiste na alteração do edifício existente destinado a posto de abastecimento de combustíveis e oficina de apoio, com aumento da área de estacionamento na parte posterior do terreno que implica ocupação de espaço florestal multifuncional.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**13. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração do seguinte contrato de aquisição de serviços:-----



13. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TEMÁTICAS LÚDICO-PEDAGÓGICAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MIMAR” (NATAL/2015).-----

Presente informação da divisão de educação, de vinte e seis de outubro findo, registada no sistema de gestão documental com o número onze mil novecentos e trinta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para assegurar a preparação e execução de oficinas temáticas lúdico-pedagógicas durante o período de Natal, no âmbito do “Programa Mimar”, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 38.640,00 € (trinta e oito mil seiscientos e quarenta euros), mais IVA, já com a aplicação de redução remuneratória legalmente prevista.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 2672/2015, de dois do corrente mês de novembro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto.-----

Ponto 13-A

A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não contraditar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa o programa MIMAR, cuja utilidade reconhecemos, embora também tenhamos de constatar que ficou aquém das promessas da maioria socialista, nomeadamente no caso das férias de verão, em que o programa MIMAR funcionou apenas 2 semanas, num total de 12.

O que está, mais uma vez, em causa são os procedimentos administrativos subjacentes a este e outros ajustes diretos de que discordamos porque, não são dadas explicações sobre a formação do valor, não são conhecidos os critérios que presidem às escolhas dos prestadores de serviços, nem quais as entidades que foram consultadas, sob pena de os pareceres prévios se tornarem numa espécie de “via verde” ao ajuste direto para contratação discricionária de serviços externos.

Acresce que o programa MIMAR já foi implementado há tempo mais do que suficiente para termos os recursos numa situação estabilizada e os parceiros devidamente identificados.

Obviamente que estamos disponíveis para alterar o nosso sentido de voto, sempre que as explicações que necessitamos para uma análise criteriosa, nos seja facultada.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra as propostas em causa.

Santo Tirso, 05 de novembro de 2015

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 47
05 de novembro de 2015

A

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a horizontal stroke extending to the right.

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contrato para desenvolvimento de oficinas temáticas
no âmbito do Programa MIMAR)

A maioria na Câmara Municipal considera, uma vez mais, despropositado o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à obrigatória emissão de pareceres prévios para a prestação de serviços.

As posições que os vereadores do PPD/PSD-PPM têm vindo a tomar desde outubro de 2014 são um claro sinal de desconforto político relativamente a um comportamento cujas consequências não foram bem ponderadas.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Depois, recuaram, em virtude dos apelos feitos pela Maioria para ponderarem as consequências de uma tomada de posição ilegal e descredibilizadora da ação política.

Mas, não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram por, mais recentemente, ler uma declaração de voto inconsequente e que apenas pretende introduzir “ruído” na decisão legal da Câmara.

Na última reunião do executivo municipal, realizada a 22 de outubro, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram, porém, votar favoravelmente duas propostas para a emissão de pareceres prévios, dada a necessidade do serviço em causa – celebração de contrato de aquisição de serviços para elaboração da “Norma de

Controlo Interno” e celebração de contrato de aquisição de serviços para instauração de ação judicial contra o Município da Trofa.

Ao contrário do que tem sido a atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram despropositadamente a exigir uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto, a Maioria tem sido coerente e fiel a uma obrigação que deve nortear quem exerce lugares de responsabilidade pública: cumprir com a lei.

É o que temos feito, de forma escrupulosa e responsável. Os procedimentos são simples, transparentes e postos em prática desde o início do mandato:

- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, não é naturalmente indicado na informação que suporta a proposta o nome da contraparte nem o montante em causa – nem faria sentido que fossem, uma vez que se trata de uma autorização para a Câmara Municipal abrir o procedimento de consulta e proposta;
- Quando se trata da renovação de um contrato de prestação de serviço externo à Câmara Municipal, é naturalmente indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva a contratar e o montante em causa;
- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, comprovada e sustentadamente de grande especificidade e complexidade, é indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva e o montante estimado em causa.

Só por demagogia e incapacidade de colocar os interesses da população de Santo Tirso acima de todos os outros, nomeadamente pessoais e partidários, os vereadores do PPD/PSD-PPM insistem em votar partidariamente contra a emissão dos pareceres prévios, prejudicando, no limite, o desenvolvimento do concelho,

como aconteceu, por exemplo, com o projeto de reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizado com os votos a favor da maioria.

Uma vez mais, está em causa um serviço de inegável importância para a ocupação de cerca de 50 por cento dos alunos inscritos no Ensino Básico das escolas do concelho, que, por iniciativa da maioria que gere os destinos da Câmara Municipal, passaram a ter a partir do Natal de 2013 atividades lúdico-pedagógicas durante as interrupções letivas.

A Maioria está absolutamente segura de que cumpre todas as obrigações legais impostas pelo Código de Contratação Pública, pelo que não aceita lições de moralidade e de responsabilidade de quem, desde outubro de 2014, tem demonstrado uma grande irresponsabilidade política, ora ausentando-se das reuniões de Câmara, ora votando de forma militante contra as propostas de emissão de pareceres prévios, ora votando a favor, num comportamento demonstrativo de inconsistência política.

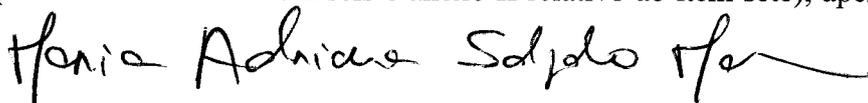
Assim, os vereadores da maioria subscrevem a proposta de celebração de contrato de prestação de serviço para **o desenvolvimento de oficinas temáticas lúdico-pedagógicas no âmbito do Programa MIMAR (Natal 2015).**

Santo Tirso, 05 de novembro de 2015

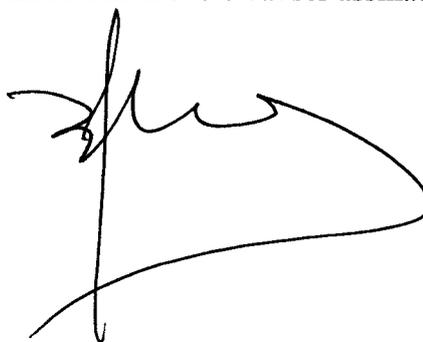
ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Dezas seis horas e trinta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e uma folhas, e dois documentos anexos (anexo I relativo ao item seis e anexo II relativo ao item sete), apenas utilizadas no anverso, que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 19/11/2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas ~~dezas seis~~ da respetiva minuta).-----

A Secretária,

